

Código	Escola/Agrupamentos de Escolas	Morada	Carreira e categoria de assistente operacional	
			Funções inerentes à antiga categoria de auxiliares de acção educativa.	Funções inerentes à antiga categoria de cozinheiro
160672	Agrupamento de Escolas de Porto de Mós (ES)	R. Eng. Adelino Reis Santos, 2480-306 Porto de Mós	1	
160301	Agrupamento de Escolas da Batalha	Estrada da Freiria, 2440-062 BATALHA	1	
161615	Agrupamento de Escolas de Pombal	Rua dos Bombeiros Voluntarios, 3100-481 Pombal	10	
160374	Agrupamento de Escolas de Gualdim Pais	Rua Pinhal Leitão, Apartado 167, 3101-902 Pombal	1	
400180	Escola Secundária do Eng. Acácio Calazans Duarte.	R. Prof. Alberto Nery Capucho, 2430-231 Marinha Grande.	2	
160362	Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria	Rua D. António Luis Pereira Coutinho — Apartado 6, 2430-000 Marinha Grande.	2	
161706	Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal	Carregal do Sal, 3430-909 Carregal do Sal	1	
161792	Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão	Av. da Escola Secundária, n.º 1, 3440-321 Santa Comba Dão.	1	2
161810	Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros	Corte — Apartado 12, 3465-056 Campo de Besteiros	3	
160428	Agrupamento de Escolas de Lajeosa do Dão	Lajeosa do Dão, 3460-153 Lajeosa TND	1	
161822	Agrupamento de Escolas de Tondela	R. António Quadros, 9, 3460-521 Tondela	6	1
160040	Agrupamento de Escolas do Caramulo	Rua da Escola, n.º 144 Apartado 17, 3476-909 Caramulo.	2	
161743	Agrupamento de Escolas de Mortágua (ES)	R. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 08, 3450-152 Mortágua.	3	
161767	Agrupamento de Escolas de Nelas	Rua Eng. Alberto Cardoso de Vilhena, 3520-090 Nelas	1	
161755	Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim.	R. Dr. Eduardo Maria dos Santos, 3525-072 Canas de Senhorim.	1	
161913	Agrupamento de Escolas de Sátão	R. Luís de Camões, 3560-184 Sátão	3	
161883	Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva	Rua Padre Joaquim Rodrigues da Cunha, 3650-219 Vila Nova de Paiva.	1	
400002	Escola Secundária Alves Martins	Avenida Infante D. Henrique, 3514-507 Viseu	1	1
402977	Escola Secundária de Viriato	Estrada Velha de Abraveses Apartado 1079, 3511-951 Viseu.	3	
401626	Escola Secundária Emídio Navarro	R. Mestre Teotonio Albuquerque, 3500-213 Viseu	3	
161858	Agrupamento de Escolas de Grão Vasco	Alameda Luís de Camões, 3500-149 Viseu	4	
160430	Agrupamento de Escolas de Silgueiros	Avenida D. Luís de Loureiro Pindelo 3500-543 Silgueiros — Viseu, 3500-543 Silgueiros.	2	
160441	Agrupamento de Escolas de Vil de Soito	Fonte Arcada, 3510-894 VIL DE Souto	2	
161860	Agrupamento de Escolas do Infante D. Henrique.	Av. Cidade Politécnica, 3504-513 Viseu	2	
160593	Agrupamento de Escolas do Mundão	Lg das Lameirinhos da Rosa, 3500-570 Mundão	1	
161871	Agrupamento de Escolas de Viso	Viso Norte, 3500-837 Rio de Loba	4	
403076	Escola Secundária de São Pedro do Sul	Avenida Dr. Sá Carneiro, 744, 3660-428 São Pedro do Sul.	3	
161780	Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul	Avenida Dr. Sá Carneiro, 3660-426 São Pedro do Sul	4	
160465	Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa.	Av. São Mamede do Baroso, n.º 112, 3660-255 Santa Cruz da Trapa.	1	
403027	Escola Secundária de Vouzela	Quinta das Regadas, 3670-269 Vouzela	4	1
160453	Agrupamento de Escolas de Campia	Sítio do Areeiro — Campia, 3670-056 Campia		1
160532	Agrupamento de Escolas de Vouzela	Bairro da Senra-Vouzela, 3670-257 Vouzela	3	
161779	Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades	R. N.ª Sra. dos Milagres, 3680-077 Oliveira de Frades.	2	
161718	Agrupamento de Escolas de Castro Daire	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 3600-180 Castro Daire.	6	

203685966

Agrupamento de Escolas António José de Almeida

Aviso n.º 18391/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 24/08/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assistentes operacionais, até ao final do 3.º período do ano lectivo 2010 -2011.

Número de contratos a celebrar — 5.

4 contratos com 2 horas diárias.
1 contrato com 4 hora diária.

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Funções a desempenhar:

a) Vigilância e manutenção/conservação dos espaços escolares.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Penacova.

4 — Remuneração ilíquida/hora: 3 €.

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

6 — Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei Especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas em formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços administrativos desta Escola, nos termos do artigo. 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel e entregue nos serviços administrativos desta Escola, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas de Penacova, Rua Dr. Homero Pimentel, n.º 1- 3360-344 Penacova, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópias, do certificado das habilitações literárias,
Bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
Número de identificação fiscal;
Curriculum vitae, actualizado e devidamente assinado;
Declarações do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.

8 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas.

8.1 — Avaliação curricular (AC) Visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HAB) + 2(EP) + 4(EPA) + (FP)}{8}$$

8.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — habilitação de grau académico superior
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados.
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.1.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativo contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

8.1.4 — Formação profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- b) 8 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
- c) 4 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;
- d) 2 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

9 — Composição do júri:

Presidente: Maria Fernanda Lopes Brito Amaral
Vogais efectivos: Sérgio Jorge da Silva Godinho / Maria Matilde Rodrigues L. Martins

Vogais suplentes: Manuel José Siva Branco/Maria João da Silva Rodrigues

10 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a publicação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público e disponibilizada na página electrónica desta Escola.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

12 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após publicação *Diário da República* o presente aviso será publicado na página electrónica desta Escola e num jornal de expansão local.

13 de Setembro de 2010. — A Presidente da CAP, Ana Clara Elvas de Andrade Almeida.

203686095

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Cristina Torres

Aviso n.º 18392/2010

Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º e artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/08 de 27/2 e do disposto no artigo 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/09 de 22/1, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para 2 Contratos de Trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurar os serviços de limpeza.

Tipo de oferta:

Número de trabalhadores — 2

Local de trabalho: Escola Secundária com 3.º CEB de Cristina Torres.

Função: Prestação de serviço/tarefas de limpeza.

Horário semanal: 20 horas/cada

Remuneração ilíquida: 3,00€/hora + Subsídio de Refeição.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação no D.R.

(artigo 26.º) Portaria 83-A.

Forma: A formalização da candidatura é efectuada através de formulário próprio, fornecido nos Serviços de Administração Escolar, dentro do horário normal de expediente ou na página da escola www.escristinatorres.pt Duração do contrato: Até 31/12/2010.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória e os requisitos conforme o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/08 de 27/2.

Crítérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias 15%,

Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10
Outras habilitações para além da escolaridade obrigatória — 20

2 — Experiência profissional em estabelecimento de ensino com 3.º CEB /

Ensino secundário — 50%.

Até 5 anos de serviço — 5

De 5 a 10 anos de serviço — 10

Mais de 10 anos de serviço — 20

3 — Experiência profissional com crianças — 25%

Até 5 anos de serviço — 5

De 5 a 10 anos de serviço — 10

Mais de 10 anos de serviço — 20

4 — Qualificação profissional/formação — 10%

Com qualificação certificada:

Inferior a 5 horas — 10

De 5 a 10 horas — 15

Superior a 10 horas — 20

sem qualificação certificada — 5

Método de selecção:

Considerando a urgência do recrutamento será utilizado apenas um método de selecção — avaliação curricular de acordo com o previsto